



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 011 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 006 de 05 de julho de 2002 que trata da Tabela de Progressão Salarial e dá outras providências .

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se a Tabela de Progressão Salarial constante do Anexo III da Lei Complementar nº 006 de 05 de julho de 2002, conforme a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, passando a vigor de acordo com o Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo Único: A Tabela de Progressão Salarial será atualizada, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2012, devendo ser calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belmiro Braga, 30 de novembro de 2011.

Paulo Fernando de Barros Pinto
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM: 30 / 11 / 2011

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

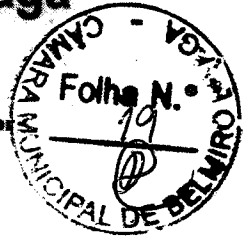


Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO

Padrão	Cargo	Salário Base Inicial
1	Auxiliar Administrativo da Educação	663,51
2	Professor de Educação Infantil e de 1ª a 4ª Séries	783,63
3	Supervisor Pedagógico	1.281,63

Obs.: 1 - Índice de Atualização - 3%

2 - Avanço Funcional de 3 em 3 anos, limitado a 27 anos

Paulo Fernando de Barros Pimenta
Prefeito Municipal
CPF: 151.650.006-72